



Vol. 3 nº 5 jan./jun. 2008

p. 141-148

JUVENTUDE E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Nívia Valença Barros¹ - UFF

Celeste Anunciata Moreira² - UNIRIO

Kelly Murat Duarte³ - UNIRIO

RESUMO: Este artigo pretende analisar o processo de invisibilização sócio-política de que são alvos os jovens pobres, negros e pardos, bem como articular tal processo a um outro, correlato a este, a histórica criminalização da pobreza. Busca-se, desta forma, trazer contribuições à discussão a respeito da violência de que é alvo a população jovem e pobre, no que diz respeito ao acesso aos direitos deste segmento societário.

PALAVRAS-CHAVE: Jovem; Pobreza; Violência; Criminalização da pobreza.

YOUTHS AND THE CRIMINALIZATION OF POVERTY

ABSTRACT: This article focuses the process of political and social invisibilization that targets the black descendents and poor adolescents, both, in the restriction to access to rights as in wich refers to the guarantee of integral protection preconized by state doctrine, represented by the Children and Adolescent Statute (ECA), intended to guide public actions related to adolescents through this age period.

KEY WORDS: Youth; Poverty; Violence; Criminor poverty.

Introdução

Este artigo tem, como proposta, problematizar algumas questões presentes na análise a respeito da invisibilidade sócio-política a que vêm sendo submetidos os jovens pobres, pretos e pardos na sociedade brasileira. A proposta é articular tal processo à histórica criminalização da pobreza e trazer contribuições à discussão a respeito da violência da qual a população jovem e pobre é vítima, seja na restrição de acesso a direitos, seja na garantia de proteção integral no transcorrer deste período etário.

As políticas desenvolvidas pelo Estado para a inclusão de jovens na sociedade formalmente constituída ainda estão marcadas por ações superpostas, contrariando a lógica de transversalidade que se faz presente nos principais planos desenvolvidos para o segmento societário.

Observando-se as análises construídas a respeito da situação dos jovens no Brasil, principalmente, na década anterior, constata-se que a grande maioria desses jovens pobres viveu de forma insatisfatória, se forem avaliados os direitos constitucionais relativos à falta de acesso à saúde, à segurança, à educação e à documentação. Tal panorama, não diferentemente da atualidade, formava um quadro de vulnerabilidade

que estava atrelado à precariedade de implementação de políticas sociais e, conseqüentemente, a um projeto de sociedade. Mesmo com muitas similitudes delineia-se algumas ações em termos de políticas sociais para esta parcela da sociedade, por meio da consolidação de legislações, mas ainda é alarmante as exclusões sócio-econômica-culturais dos segmentos mais pobres da sociedade. Se esses dados forem conjugados aos estudos de HENRIQUES (2001) sobre pobreza, educação e trabalho na década de 1990, pode-se inferir que a situação de pretos e pardos é muito pior do que a dos brancos. Nas diversas situações que dizem respeito às condições de vida, a população negra fica em desvantagem – sendo as crianças, adolescentes e jovens os agrupamentos mais vulneráveis.

A reestruturação produtiva modificou as relações do mundo do trabalho e provocou um desemprego estrutural, diminuindo as parcas possibilidades de inserção no mercado formal. A penalização da população pobre, que já se expressava em virtude do seu lugar no modo de produção, ficou potencializada pelo acesso a serviços de baixa qualidade. A cidadania fica restrita a deveres e direitos, os quais se tornam privilégios dos incluídos, em face de sua condição de classe, sendo estes beneficiados pelas intervenções do Estado e por aquilo que podem obter no mercado. Os demais estão afastados do acesso a direitos, dependentes de mecanismos precários de transferência de renda, ações focais e cada vez mais seletivas das políticas sociais. Essa lógica perversa de apartação social interfere, significativamente, nas formas de apoio que serão construídas pelas famílias nas relações de cuidado e apoio ao jovem.

Desenvolvimento

As modificações ocorridas no modo de acumulação do capital, que têm, como decorrência, a instalação da lógica neoliberal, trouxeram novos contornos às relações sociais e, conseqüentemente, às diversas formas de expressão do controle implementado em prol da manutenção da ordem.

Em um contexto de questionamentos dos padrões de ética, da limitação dos direitos sociais, da hipervalorização do consumo, do acirramento das desigualdades, da transformação do cidadão em consumidor, da interferência extrema da mídia no espaço privado, da precariedade das garantias legais, a ideologia predominante vai travestindo o velho de novo, de maneira a desvalorizar a vida e dificultar a implementação dos direitos da população.

A organização dos direitos sociais nunca foi concebida a partir da igualdade, mas de maneira hierarquizada, colocando os desfavorecidos em situação de tutela, como se eles não pudessem ocupar o espaço de sujeitos de direitos, em face de sua pobreza. E é o trabalho que, historicamente, tem sido a linha divisória entre ser cidadão e não ser, além de, em diferentes períodos, ter designado o “lugar” de cada um na sociedade. A importância dos grupamentos pobres foi marcada por uma vinculação ao mercado de trabalho e tem sido essa a forma de aquisição de visibilidade positiva possível para os mais pobres nessa sociedade. Como as possibilidades de emprego formal na sociedade brasileira sempre foram limitadas, a pobreza sempre foi sinônimo de “vadiagem”, de “amoralidade” e de qualquer outro elemento vinculado à delinquência

e à criminalidade (COIMBRA, 1998). Tal discurso foi permanentemente realimentado pelas estratégias políticas, sociais e institucionais, utilizadas para sujeitar os grupamentos subalternizados à ordem e aos padrões burgueses.

A cidadania da concepção liberal, muito embora tenha sido calcada na liberdade⁴, sempre foi um conceito marcado pela desigualdade, principalmente se considerar o direito à propriedade privada que, por si só, já exclui grande parte da população. Muito embora na contemporaneidade exista uma gama de legislações que assegurem direitos universais, seja no campo civil, seja no campo político, a própria organização do modo de produção é um elemento impeditivo para que tais direitos, sobretudo os sociais, sejam plenamente exercidos.

É nesse contexto que as construções ideológicas, que permeiam as desigualdades sociais e subjazem à questão social da pobreza, vão, na atualidade, modificando-se e incorporando novos argumentos que interferirão na ação daqueles que sobrevivem nela. Deve-se ainda ressaltar a suspeição dos segmentos mais pobres como outro elemento constitutivo do processo de criminalização. Além de estar distanciado do reconhecimento social, existe um grupo que será identificado como potencialmente perigoso aos espaços da ordem.

Relatos de ações voltadas para a infância e juventude marcam a história brasileira, sejam realizadas pela sociedade ou pelo Estado. As iniciativas construídas se alternam entre ações de proteção e repressão, de acordo com a pertença social. Com base nos diversos autores⁵ que discutem a organização do atendimento à infância e à juventude no Brasil, é possível identificar três fases que caracterizam a assistência destinada à crianças e jovens:

-A primeira fase, que se estende do período colonial até a década de 1920, tem, como característica, as obras filantrópicas e assistencialistas, para os quais o Estado dava sustento, apoiando ações desenvolvidas pelo setor privado, existindo, neste sentido, relações de privilégio junto à administração pública. A época tem, como peculiaridade, a percepção da criança e do adolescente como objetos da ação caritativa.

-A segunda fase segue até, aproximadamente, a década de 1980. É distinguida pela construção do aparato jurídico-institucional para o atendimento de parte deste segmento – crianças e adolescente, pois atende à faixa etária até 18 anos. Era comum as entidades públicas e privadas utilizarem mecanismos de internamento das crianças e dos jovens das classes pobres, provocando a invisibilidade das demandas apresentadas por este segmento, ao retirar do convívio social aqueles que, em face da pobreza, poderiam ser uma ameaça ao patrimônio.

-A terceira fase tem, como marca, o retorno à participação de outros atores sociais na cena política - em face do processo de reabertura democrática, e pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, atualmente, na discussão sobre política para a juventude. Ainda é notório o sucateamento das já precárias ações desenvolvidas pelo Estado, como também, a entrada das entidades não-governamentais no circuito de atendimento, além da participação da sociedade civil no debate em torno da implantação de políticas sociais atuantes e efetivas, principalmente, por meio do surgimento de organização de controle social, como são os Conselhos de Direitos,

compostos por representantes da sociedade civil organizada e do poder público. Também merece destaque, nesta última década do século, a rica produção de documentos normativos e de orientação, privilegiando a infância e a juventude no foco de ações, expressando-se a preocupação dos diversos segmentos envolvidos na política com produção de novas estratégias de garantia da proteção integral como referência para ações desenvolvidas pelo Estado⁶.

Historicamente, a combinação entre proteção e repressão é fundamental na análise dos modelos de atendimento, funcionando como eixo condutor dessa política, a qual se organizou a partir da ação destinada aos abandonados pela via do trabalho subalterno e aquela destinada aos infratores, por ações de cunho eminentemente repressivo (NUNES, 2000).

Na relação violência e juventude, os mais pobres têm sido alvo de ações muito repressivas e de extrema visibilidade midiática, quando cometem algum tipo de violência, em detrimento das situações das quais são vítimas, pois tais contextos, de forma geral, são naturalizados e banalizados. Sem dúvida, a violência tem se expressado nas políticas de segurança, em que a morte de jovens só tem significado para suas famílias, o que somente reforça a histórica invisibilidade que o grupo tem, quando se trata de ter seus direitos preservados. Na perspectiva da institucionalização e disciplinamento, porém, é esse segmento que mais tem visibilidade, sendo as políticas mencionadas acima dirigidas a ele, de maneira quase que exclusiva.

Este segmento etário que está delimitado entre as idades de 15 a 24 anos (Brasil, 1989) é, certamente, o que mais sofre as manifestações da violência, sejam elas físicas, sociais ou comunitárias. Se essas expressões forem associadas às diversas expressões da desigualdade social, vale abordar o caráter racial da violência no Brasil, haja vista que, se forem observados os números relativos aos pobres negros, estes serão mais atingidos do que os pobres brancos. O segmento oposto vai ser composto por um número muito maior de brancos que, nos diversos setores da economia, agregam a maior parte da riqueza circulante.

Segundo dados de WAISELFSZ (2004), de 1980 para 2002 ocorreu uma queda gradativa na taxa global de mortalidade – uma diminuição de 633 para 573 por 100.000 habitantes. Contudo, no mesmo período, quando se trata de jovens, os números da mortalidade aumentaram de 128 para 137 por 100.000 habitantes. Entre os óbitos, 93% deles são do sexo masculino e a maioria é composta por negros. A violência, nas suas diversas expressões, pode ser identificada a partir do número de mortes violentas ocorridas em decorrência da ação da polícia, de grupos de extermínio ou de disputas de facções (FRAGA, 2005). Também se faz presente nas diversas expressões da vulnerabilidade social⁷ que impulsionam reações mais próximas da barbárie e cada vez mais afastadas da participação política propositiva.

Nesse processo, a ação do Estado se dá como interventor na questão social, buscando alternativas para lidar com o que não tem solução neste modo de produção: a desigualdade. É neste contexto que são selecionados segmentos populacionais bem definidos na composição de usuários de instituições de confinamento (ZAFARONNI, 1991). Acrescenta-se, ainda, a esta análise, que tal alternativa tornou-se uma possibilidade

lucrativa para o capital que, das mais variadas maneiras, encontrou, na indústria da segurança, uma das contra-tendências no que se refere à tendência à queda da taxa de lucro. Assim, o capital lucra na produção da violência e na sua contenção.

As iniciativas, por parte do poder público, que poderiam impactar positivamente essa realidade, sofrem os efeitos da Contra-Reforma dos anos de 1990 (BEHRING, 2003), repercutindo nas atuações de gestores com baixo potencial de negociação junto aos seus pares, seja por falta de investimento financeiro, seja por desconhecimento das novas atribuições de estados e municípios na gestão da política para infância e juventude.

Diversos autores, tais como MINAYO (2003), NETO (2001) e MISSE (1997), apontam que um dos fatores para o acirramento da violência, sobretudo no que diz respeito à participação de jovens, são as modificações ocorridas no comércio de drogas ilícitas, por meio do qual passam a estabelecer uma relação com o mundo legal. O tráfico sai da esfera do “marginal” e se articula em rede com uma série de outros atos ilegais, os quais possibilitam a transformação dos lucros oriundos do crime em dinheiro legal. A complexidade da “organização criminal” tem correspondência com as formas de atuação junto aos segmentos que praticam e sofrem violência e com as restrições aos territórios, tal como se apresenta nas disputas das facções criminosas diante do tráfico, imobilizando o já limitado “ir e vir” das pessoas que moram nessas áreas.

Estabelecer e identificar pontos de pertencimento são processos de fundamental importância para o indivíduo, sobretudo na juventude. Diante de um repertório de alternativas elaboradas nesse caldo de pobreza, de falta de referência social e de expectativas de futuro, as limitações decorrentes da impossibilidade material e social de interação com outros espaços distintos daqueles onde foram construídas suas histórias de vida, empobrecem, cada vez mais, a percepção da realidade social. Assim, a circulação de jovens em outros, espaços distintos dos seus não é considerada como uma probabilidade de socialização, mas apenas um movimento numa situação de invisibilidade, na qual não ocorrem trocas simbólicas. As manifestações da desigualdade interferem nos diversos limites de relacionamento do ser humano, impossibilitando que ele possa exercer ações enquanto sujeito de direito.

Conclusões

A histórica correlação entre a pobreza e a criminalidade não é suficiente para explicar a inserção de jovens em situações relacionadas à violência (MISSE, 1997). Apesar da população pobre não deter os mecanismos de criação da violência, é a ela que a manutenção da ordem está destinada. Vale considerar, ainda, que o acesso à justiça sofre das mesmas hierarquias de classe existentes nas relações de poder, estabelecidas na sociedade brasileira. Ficam à sua disposição os mesmos que foram aliados das políticas públicas básicas e que, por falta de acesso a direitos universais e em face do endurecimento das leis, acabam por romper com a ordem, ao criar estratégias de sobrevivência.

Esta seletividade está vinculada a um processo histórico de criminalização

da pobreza, que vem se agravando em face da reestruturação produtiva (WACQUANT, 2001). Este perfil vai corresponder a um segmento que sempre esteve próximo ao mercado informal, que sempre foi alijado do processo produtivo quando não preenchia os critérios vigentes, e que vem sendo descartado diante de sua baixa capacitação a novas tecnologias presentes. São estas pessoas estão sendo sendo consideradas perigosas pelos segmentos médios e ricos da sociedade.

No Brasil, a política social está atrelada a uma política de confinamento e esta, por sua vez, a uma justiça seletiva e excludente. O resultado disso, no cotidiano das ações públicas, se manifesta na impossibilidade de atender efetivamente às demandas da população pobre e no aprimoramento dos mecanismos de controle social, construídos pelo Estado.

As iniciativas voltadas para o protagonismo juvenil, propagadas nas diversas propostas governamentais, ainda não se traduziram na diminuição dos óbitos e apreensões em instituições de confinamento nos espaços urbanos brasileiros. É importante salientar que, paralelo ao estímulo do pro-ativismo da juventude, as políticas sociais, nos últimos anos, têm centrado o foco de suas atuações na família. Se tal processo fortalece esta estrutura tida como fundamental na sociedade, certamente potencializa o grau de responsabilidade que os indivíduos e a família adquirem diante dos limites que o Estado vem expressando no trato com o social.

Essa multiplicidade de questões que atravessam a política infanto-juvenil, no Brasil, requer não somente ações específicas focadas no jovem, mas outras que interfiram na qualidade da atuação dos profissionais da área. Nesse sentido, o incentivo à pesquisa, à capacitação e à criação de novas metodologias torna-se condição básica para a formação de profissionais. A expectativa é de que tais iniciativas contribuam para que eles se afinem aos atuais paradigmas de proteção social, identificando não somente as violações de direitos presentes na execução das políticas, mas exercendo o papel político necessário para estimular a organização de jovens e de seus familiares na luta por cidadania.

A alteração dessa realidade requer a criação de estratégias de participação juvenil, não se esgotando na participação de programas preventivos da violência. É preciso haver a articulação com outros mecanismos de participação democrática e de garantia de direitos sociais, tão desconsiderados diante da contemporânea valorização do indivíduo consumidor e competitivo, o que passa pelo reconhecimento da cidadania como objetivo a ser conquistado e da violação dos direitos como etapa a ser transposta. Tal proposta poderá contribuir para o desenvolvimento da capacidade de participação em instâncias de poder, de negociação, de expressão individual e coletiva, de potencialidades e de escolhas comprometidas e atentas às relações de classe, território, espaço, cultura, etnia, gênero e todas as outras que expressam os interesses da população que vem sendo subalternizada e excluída. Assim, a presença juvenil prescinde do fortalecimento das entidades que atuam com jovens, e do estímulo à participação nos espaços decisórios, como as conferências e os conselhos de direito municipais e estaduais e espaços congêneres, de forma que seja possível, ao jovem, apreender e participar da

dinâmica política fundamental, a fim de interferir nas ações públicas que estão sendo construídas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde.

Programa Saúde do Adolescente: Bases programáticas. Brasília, 1989.

BARROS, Nivia Valença. *Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social.* **Tese de Doutorado.** PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2005.

BARROS, Ricardo; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. **Desigualdade e Pobreza no Brasil:** retrato de uma estabilidade inaceitável. v. 15, n. 42, São Paulo: RBCS, 2000.

BAZÍLIO, L. C. Avaliando a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: **O Social em Questão**, volume 6, n.º 6, Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social, 2001.

BEHRING, Elaine R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos, São Paulo: Cortez, 2003.

COIMBRA, Cecília M. B. *Discursos sobre segurança pública e produção de subjetividades: A Violência Urbana e Alguns de seus Efeitos.* **Trabalho de Pós- Doutorado, Núcleo de Estudos da Violência** da Universidade de São Paulo. São Paulo: 1998.

FALEIROS, Vicente de P. O Serviço Social na área de infância e juventude. **Cadernos Especiais.** www.assistente social.com, 2005.

FRAGA, P.C.P. Política, isolamento e solidão: práticas sócias na produção de violência contra jovens. In: SALES, M. A.; MATTOS, M.C. de; LEAL, M.C. (orgs.) **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez, 2005.

HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90.* IPEA, **Textos para Discussão**, n.º 807, 2001.

MINAYO, M. C.S. & RAMOS, E.R.(org.) **Violência sob o olhar da saúde:** a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MISSE, Michel, *As Ligações Perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio.* In: **Educação e Contemporaneidade - Qualificação e Informalidade**, n.2, 1997.

NETO, C. Otávio e outros. **Nem soldados nem inocentes:** juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

NUNES, D. G. *Da roda à creche: proteção e reconhecimento social da infância de 0 a 6.* **Tese,** Rio de Janeiro: UFRJ, Faculdade De Educação, 2000. (doutorado)

RIZZINI, I. **A assistência à infância no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Santa Ursula, 1993.

WACQUANT, L. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. RJ: Freitas Bastos, 2001. **Coleção Pensamento Criminológico**. RJ: Freitas Bastos, 2001.

WAISELFISZ, J.J. Mapa da violência IV: os jovens do Brasil. Brasília: UNESCO/ Instituto Aírton Senna, **Ministério da Justiça/ SEDH**, 2004.

ZAFFARONI, E. Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda legitimidade do sistema penal, Rio de Janeiro: Revan, 1991.

NOTAS

¹ Professora Adjunta do Programa de Estudos Pós-graduandos em Política Social da Escola de Serviço Social – UFF. Doutora em Psicologia, Mestre em Educação e Graduada em Serviço Social.

² Graduada em Serviço Social, Mestre em Política Social, Doutoranda em Serviço Social. Ouidora do Hospital Universitário – UNIRIO.

³ Graduação em Serviço Social e mestranda em Política Social. Trabalha na Subsecretaria de Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro.

⁴ Uma liberdade vinculada à possibilidade de venda de força de trabalho no mercado.

⁵ BAZÍLIO, L. C.(2001); FALEIROS, V.de P.(2005); **RIZZINI, I. A (1993)**.

⁶ Ver normativas do CONANDA, Plano Nacional de Assistência (2004), Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) e SINASE (2006).

⁷ Sobre extermínio de meninos e meninas de rua, aponta-se que grande parte dos meninos exterminados pertencem à cor negra”, o que indica a presença do componente étnico entre vítimas de violência. Ver: BARROS (2005)

Recebido em 24/01/08.

Aprovado para publicação em 03/06/08.